



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO VII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 1329

Ji-Paraná (RO), 14 de maio de 2012

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....	PÁG. 01
LEI.....	PÁG. 02
NOTIFICAÇÕES.....	PÁG. 03
EDITAL DE RETIFICAÇÃO.....	PÁG. 03

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO Nº 1-642-2012 (SEMED)
 PROCESSO Nº 1-4112-2012 (SEMOSP)
 PROCESSO Nº 1-4531-2012 (SEMFAZ)
 PROCESSO Nº 1-3965-2012 (GAB)
 PROCESSO Nº 1-12641-2011 (SEMAGRI)
 ASSUNTO: Aquisição de material de consumo (combustível e outros)

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 Dra. Noemi Brisola

Senhora Presidente,

Os presentes Processos Administrativos, autuados para aquisição de material de consumo, (combustíveis e outros) teve seu procedimento licitatório **ANULADO parcialmente** por decisão da Controladoria-Geral do Município (fls. 151) da Procuradoria-Geral do Município (fls. 152/155) e finalmente da Controladoria-Geral (fls. 156).

Deste modo **DETERMINO** a repetição do ato licitatório, relativo aos itens 01-óleo diesel e 02 – gasolina comum.

Ji-Paraná, 11 de maio de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-1578/2012

INTERESSADA: SEMAD/DECOM
 ASSUNTO: Contratação de empresa para prestação de serviços de atualização e manutenção do site oficial da Prefeitura e do Diário Oficial do Município.

Acolho o Parecer Jurídico nº 571/PGM/2012, emitido pela Procuradoria Geral do Município, referente ao Convite nº 027/12/CPL/PMJP/RO, que tem por objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviços de atualização e manutenção do site oficial da Prefeitura e do Diário Oficial do Município**, conforme Projeto Básico (fls. 04/07), a fim de atender as necessidades do Departamento de Comunicação Social.

HOMOLOGO o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor das propostas apresentada pela empresa **Editora Gráfica Mural Ltda**, no valor mensal de **RS 8.375,00** (oito mil, trezentos e setenta e cinco reais), perfazendo o valor global de **RS 67.000,00** (sessenta e sete mil reais).

Publique-se.

À SEMDES, para empenho.

Contrate-se.

Ji-Paraná, 11 de maio de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-6035/2012

INTERESSADA: SEMG
 ASSUNTO: Pavimentação em blocos de concreto da Rua dos Cajueiros

Acolho o Parecer Jurídico nº 572/PGM/2012, emitido pela Procuradoria Geral do Município, referente ao Convite nº 040/12/CPL/PMJP/RO, que tem por objeto a **pavimentação em blocos de concreto hexagonal da Rua dos Cajueiros (trecho entre as Ruas dos Mineiros e 7 de setembro)**, conforme Projeto Básico, memorial descritivo, planilha orçamentária, memória de cálculo e outros (fls. 04/16), a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo.

HOMOLOGO o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da

Lei nº 8.666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor da proposta apresentada pela empresa **J. Rios Engenharia Ltda**, no valor total **RS 149.248,77** (cento e quarenta e nove mil, duzentos e quarenta e oito reais e setenta e sete centavos).

Publique-se.
 À SEMDES, para empenho.
 Contrate-se.

Ji-Paraná, 11 de maio de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-7172/2012

INTERESSADA: Semusa
 ASSUNTO: Aquisição de Material de Consumo – alimentação

Acolho o Parecer Jurídico nº 086/SEMUSA/JUR/2012, referente Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II, da Lei 8.666/93 (Parecer n. 024/CPL/PMJP/2012). O objeto do presente processo consiste na **Aquisição de Material de Consumo - alimentação**, conforme Projeto Básico nº 134/04/12 (fls. 05/07), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

HOMOLOGO o processo supramencionado, em favor das propostas apresentadas pela Empresa **Terraço Com. de Alimentos Ltda-ME**, no valor total de **RS 3.019,00** (três mil e noventa e nove reais);

ADJUDICO na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se.
 À SEMDES para Empenho.

Ji-Paraná, 11 de maio de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 16316/2008

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito
 ASSUNTO: Sindicância Administrativa em desfavor de Adevir Dias de Carvalho

À **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
 Sr. Evandro Cordeiro Muniz

Senhor Secretário,

O presente Processo Administrativo, foi autuado para abertura de Sindicância Administrativa em desfavor do servidor Adevir Dias de Carvalho, posteriormente transformado em Processo Administrativo Disciplinar.

Em seu relatório de fls. 62/70, a C.P.P.A.D. reconhece a ocorrência de prescrição, opinando pelo arquivamento dos autos.

Deste modo, **DETERMINO** o arquivamento dos autos, após anotação na ficha funcional do servidor a existência de Sindicância, transformada em Processo Administrativo Disciplinar.

Após, archive-se.

Ji-Paraná, 11 de maio de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-7296-2012

INTERESSADA: SEMG
 ASSUNTO: Revisão de veículos

TERMO DE RATIFICAÇÃO

De acordo com o Parecer Jurídico nº 573/PGM/2012, fls. 41/42, exarado pela Procuradoria-Geral do Município, formalizado pela Secretaria Municipal de Governo, para cobrir despesas com Serviços e revisão de veículo S-10 – Colina – Placa NEG 0381.

RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 25, II, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, em favor da Empresa **Tigrão Comércio de Veículos Ltda**, CNPJ 05.880.596/0001-85.

AUTORIZO a emissão de empenho no valor de **RS 1.618,49** (um mil,

seiscentos e dezoito reais e quarenta e nove centavos).

Ji-Paraná, 11 maio de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-7296-2012

INTERESSADA: SEMG
 ASSUNTO: Revisão de veículos

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o objeto constante no Processo Administrativo nº 1-7296-12, em favor da Empresa **Tigrão Comércio de Veículos Ltda**, CNPJ 05.880.596/0001-85, consistente na forma do art. 25, II, da Lei nº 8.666/93, para cobrir despesas com Serviços e revisão de veículo S-10 – Colina – Placa NEG 0381.

AUTORIZO a emissão de empenho no valor de **RS 1.618,49** (um mil, seiscentos e dezoito reais e quarenta e nove centavos).

Publique-se no Diário Oficial.

À SEMDES para empenho.

Ji-Paraná, 11 de maio de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-15090/2011

INTERESSADO: Semosp
 ASSUNTO: Aquisição de massa asfáltica usinada

À COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTABILIDADE
 Sr. José Rolim Xavier

Senhor Coordenador,

Vieram ao Gabinete os presentes autos, que tratam à partir das fls. 174, da anulação de saldo de empenho no montante de **RS 27,33** (vinte e sete reais e trinta e três centavos).

A anulação de saldo do empenho pretendido foi efetivada às fls. 176, no montante requerido.

Assim sendo, **RATIFICO** a baixa procedida.

Ji-Paraná, 11 de maio de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-2032-2011

INTERESSADO: SEMUSA
 ASSUNTO: Locação de ônibus para a Secretaria Municipal de Saúde

Ref.: Prorrogação de prazo e aditivo de valor

AUTORIZO a prorrogação de prazo do Contrato nº 036/PGM/2011, celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a Empresa **L. Ferreira de Souza-ME**, CNPJ nº 11.428.410/0001-54, por um período de 02 (dois) meses, contados a partir do vencimento do contrato.

AUTORIZO ainda, o aditivo de valor do contrato supramencionado, no valor de **RS 13.300,00** (treze mil e trezentos reais).

ADOTO como fundamento o Parecer Jurídico nº 094/SEMUSA/AJUR/2012, da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde.

À SEMDES, para empenho.

Após à Procuradoria-Geral do Município para confecção do Termo Aditivo.

Ji-Paraná, 11 de maio de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-4365-2012 e 1-4366-2012

INTERESSADA: SEMOSP
 ASSUNTO: Aquisição de material de Consumo para recuperação de

pontes e pontilhões

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dra. Noemi Brisola

Senhora Presidente,

Os presentes Processos Administrativos, foram autuados pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para aquisição de material destinado à manutenção de pontes (pregos e óleo queimado).

Devidamente licitado, manifesta-se às fls. 188/190, pugnando pela anulação dos atos licitatórios, a Procuradoria-Geral do Município pela presença de vício insanável no procedimento.

Desta forma com base jurídica no Parecer nº 574/PGM/2012, e no § 1º, do artigo 49, da Lei Federal nº 8666/93, Torno nulos os atos praticados por essa Comissão Permanente de Licitação, **DETERMINANDO** a repetição do certame licitatório.

Ji-Paraná, 11 de maio de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

LEI

LEI Nº 2300

11 DE MAIO DE 2012

AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO

Denomina de Rua Antonio Stofel a Rua Projetada no Bairro Novo Ji-Paraná.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua Antonio Stofel a Rua Projetada localizada no Bairro Novo Ji-Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de maio de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

NOTIFICAÇÕES**NOTIFICAÇÃO**

PAD N. 1-8984/2011

ORIGEM: Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD

INDICIADO: HUMBERTO JACKSON DE SOUZA.

A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar/Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, instalada nas dependências da Procuradoria-Geral do Município, sito à Av. Transcontinental, 2351, esquina com a Rua Menezes Filho, 1º Andar, Bairro 02 de Abril, no Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, na pessoa de seu presidente, **NOTIFICA** o senhor **HUMBERTO JACKSON DE SOUZA**, para apresentar **DEFESA FINAL**, no prazo de **20 (vinte) dias**, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº.

1-8984/2011, junto à sala de reuniões da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, no endereço supracitado.

Ji-Paraná-RO, 18 de março de 2012.

Elecimar Batista da Silveira
Presidente da CPPAD
Dec. n. 15771/GAB/PMJP/2011

NOTIFICAÇÃO

PAD N. 1-8984/2011

ORIGEM: Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD

INDICIADO: HUMBERTO JACKSON DE SOUZA.

A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar/Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, instalada nas dependências da Procuradoria-Geral do Município, sito à Av. Transcontinental, 2351, esquina com a Rua Menezes Filho, 1º Andar, Bairro 02 de Abril, no Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, considerando a solicitação do indiciado Joseph Newton Fernandes Rabelo que requer a retirada do documento de fls.859 (Termo de Depoimento de José Luiz Vargas) e nulidade dos autos em epígrafe por excesso de prazo para conclusão, vem por meio de seu presidente **NOTIFICAR** o senhor **HUMBERTO JACKSON DE SOUZA** da decisão proferida nos autos quanto aos pedidos acima citados, conforme fotocópia do documento em anexo.

Ji-Paraná-RO, 25 de abril de 2012.

Elecimar Batista da Silveira
Presidente da CPPAD
Dec. n. 15771/GAB/PMJP/2011

EDITAL DE RETIFICAÇÃO**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2012/PMJP/RO, DE 26 DE MARÇO DE 2012.****EDITAL DE RETIFICAÇÃO 01**

A **Prefeitura Municipal Ji-Paraná**, por meio da Secretaria Municipal Administração, no uso de suas atribuições legais, em referência ao Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva na Secretaria Municipal de Administração, com lotação específica na Controladoria-Geral do Município, Secretaria Municipal de Educação, Procuradoria-Geral do Município, Fundo de Previdência Social e Empresa Municipal de Transporte Urbano, torna pública a retificação abaixo:

I - NO SUBITEM 3.1**PARA OS CARGOS DO ENSINO MÉDIO:**

Exclui-se a 3ª Etapa: Teste de Aptidão Física, somente para os cargos de Agente de Trânsito e Agente de Transporte, de caráter unicamente eliminatório, assim como todas as menções no Edital referente a esta Etapa.

As demais informações permanecem inalteradas.

Ji-Paraná/RO, 11 de maio 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito

EVANDRO CORDEIRO MUNIZ
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Departamento de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

José de Abreu Bianco
Prefeito

José Otonio Lima Silva
Vice-Prefeito

Noemi Brisola Ocampos
Chefe de Gabinete

Armando Reigota Ferreira Filho
Procurador-Geral do Município

Adhemar da Costa Salles
Controlador Geral do Município

Evandro Cordeiro Muniz
Secretário Municipal de Administração

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Cláudio Lucas de Araújo
Secretário de Esporte

Washington Roberto Nascimento
Secretário de Fazenda

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretária de Ação Social

Abrahim Merino Chamma
Secretário Municipal de Saúde

Assis Canuto
Sec. de Obras e Serv. Públicos

Luiz Wagner Vigatto Bonilha
Secretário de Educação

Arnaldo Egídio Bianco
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Macelo Aparecido de Oliveira
Secretário de Governo

Marion Disney da Silva
Presidente da EMTU

Regina Maria Malta da Silva Vilas Boas
Presidenta da Fundação Cultural de Ji-Paraná

Silvia Cristina Amancio Chagas
Diretora Dpto. de Comunicação Social